



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Organização de Acervo do Conhecimento (DGCON/DICAC)
Serviço de Estruturação (DGCON/SEESC)

Data da atualização: 30/06/2011

Frequência e horário

Legislação	Ementa
<u>ATO NORMATIVO TJ N° 5, de 26/03/2010</u>	Altera o artigo 26 do Ato Normativo TJ N° 03, de 03/02/2009, disciplinando a jornada de trabalho dos servidores.
<u>ATO NORMATIVO TJ N° 7, de 01/03/2010</u>	Resolve que as licenças médicas, as licenças para acompanhamento de pessoa da família e as licenças por acidente em serviço, até o período de 30 dias, serão deferidas por Juiz Dirigente do NUR ou pelo Gestor de Unidade Organizacional do PJERJ, mediante atestado médico com indicação do CRM, sendo dispensada a realização de perícia médica, e dá outras providências.
<u>PROVIMENTO CGJ N° 74, de 14/10/2009</u>	Resolve que o horário individual dos servidores deverá ser afixado e mantido no quadro de publicidade da Serventia na forma do artigo 175 inciso V da Consolidação Normativa em vigor, e dá outras providências.
<u>ATO NORMATIVO TJ N° 3, de 03/02/2009</u>	Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências.
<u>AVISO NURC, 6 N° 4, de 30/07/2008</u>	Avisa as Serventias Judiciais e Extrajudiciais do 6º NUR, que deverão atualizar e afixar em local próprio o quadro de horário dos servidores efetivamente lotados, incluindo servidores cedidos por outros órgãos e dá outras providências.
<u>AVISO CGJ N° 678, de 24/08/2006</u>	Avisa que o fechamento do Livro Ponto deverá ser feito até às 15h30min, sendo que o Gabinete do Corregedor, bem como o DEIAC, procederão à intensa fiscalização quanto ao cumprimento deste ato, inclusive, podendo ser solicitado a qualquer momento do expediente junto às serventias, cópias de ponto diários a serem remetidos via fax.
<u>LEI COMPLEMENTAR N° 110, de 06/12/2005</u>	Altera dispositivos do Decreto-Lei N° 220, de 18 de julho de 1975, e dá outras providências.

Para sugestões, elogios e críticas:
jurisprudencia@tjrj.ius.br



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Organização de Acervo do Conhecimento (DGCON/DICAC)
Serviço de Estruturação (DGCON/SEESC)

Data da atualização: 30/06/2011

Frequência e horário

Legislação	Ementa
Artigos 83 a 86 do <u>DECRETO Nº 2479, 08/03/1979</u>	Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Artigo 39 do <u>DECRETO-LEI Nº 220, de 18/07/1975</u>	Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Para sugestões, elogios e críticas:
jurisprudencia@tjrj.jus.br